



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

CHECKLIST
AValiação Prévia para Análise de Impacto Regulatório

Processo nº: 53115.033943/2023-92

Problema Regulatório identificado: Possibilidade de extinção de estações de radiodifusão que ainda não regularizaram o licenciamento.

O presente checklist visa a analisar se o Problema Regulatório acima identificado se enquadra nas situações de não aplicação de Análise de Impacto Regulatório, nos termos do art. 3º, § 2º do Decreto nº 10.411 de 30 de junho de 2020. Nestes termos, esta unidade considera:

CRITÉRIOS PARA NÃO APLICAÇÃO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

O ato normativo em questão:

- Possui natureza administrativa, cujos efeitos são restritos ao âmbito interno do órgão.
- Possui efeito concreto, destinado a disciplinar situação específica, cujo destinatário é individualizado.
- Dispõe sobre execução orçamentária e financeira.
- Dispõe estritamente sobre política cambial e monetária.
- Dispõe sobre segurança nacional.
- Visa a consolidar outras normas sobre matérias específicas, sem alteração de mérito.
- O ato normativo em questão está sujeito à aplicação de AIR, nos termos do Decreto nº 10.411 de 30 de junho de 2020.

BÔNIA OLIVEIRA MOTA
Assessora Técnica

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Bônia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 03/01/2024, às 18:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11285161** e o código CRC **AC78BB58**.

